



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Promoção Social - SMPS

ERRATA EDITAL nº 06/2017 - SMPS

NO EDITAL PARA SELEÇÃO DE PARCERIAS COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), Nº 06/2017 - SMPS

ONDE SE LÊ:

4.2.2. AMBIENTE FÍSICO: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade.

LEIA-SE:

4.2.2. AMBIENTE FÍSICO: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade. O imóvel será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, bem como despesas de água, luz e IPTU. A manutenção do imóvel ficará a cargo da OSC

ONDE SE LÊ:

4.2.3. RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

LEIA-SE:

4.2.3. RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. Material de Consumo e material permanente serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga.

ONDE SE LÊ:

13.1. - Item B - b) tenham atendido o item 6.1.12, e entregado toda a documentação prevista neste

edital até a data limite estabelecida.

LEIA-SE:

13.1. - Item B - tenham atendido o item 8.1.12, e entregue toda a documentação prevista neste edital até a data limite estabelecida.

ONDE SE LÊ:

19.1. São exigidos para a celebração da Colaboração os seguintes documentos, que devem ser entregues à Secretaria Municipal de Assistência de Promoção Social: toda a documentação, deverá vir precedida de folha de rosto dirigida à Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social, em papel timbrado da organização da sociedade civil.

LEIA-SE:

19.1. São exigidos para a celebração da Colaboração os seguintes documentos, que devem ser entregues à Secretaria Municipal de Promoção Social: toda a documentação, deverá vir precedida de folha de rosto dirigida à Secretária Municipal de Promoção Social, em papel timbrado da organização da sociedade civil.

Sonia Irani Mangetti da Silva
Secretária Municipal de Promoção Social